## DECRETO Nº 28.872, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa membros para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe os artigos 4º e 5º da Lei nº 5.181, de 10 de abril de 2006, DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam designados para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública, os membros identificados:

Representantes com conhecimento na Área de Trânsito:

Titular: Franciane Ferreira de Souza

Suplente: Scheila Cássia Garcia Rodrigues

- Representantes servidores do Órgão ou da entidade que impôs da penalidade:

Titular: Nádia Regina Roldi Passamani

Suplente: Brenda Rilary Lima Calazans de Paula

- Representantes da Associação dos Transportadores Escolares de Colatina:

Titular: Roberto Carlos Redder da Silva Suplente: Kherlhem Henrique Ribeiro

Parágrafo Único - Os membros designados terão mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** - A Presidência da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, será exercida pelo Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública e não será remunerado.

**Art. 3º** - Fica designada a servidora **Gabrielly Alves Lobo Guimarães** para exercer a função de Secretária de Apoio Administrativo, da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em todos os seus termos o Decreto nº 28.029, de 20 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de fevereiro de 2024.

Secretário Municipal de Governo.

Chertain Oli